



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.727

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART.68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 46 DA LEI Nº 1.453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica cedido à Câmara Municipal Arcos, o servidor Edison dos Santos, motorista, MASPM nº 109.177-8.

ART. 2º - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão cessionário.

ART. 3º - A presente cessão será até 31.12.2000, podendo ser concluída a qualquer tempo a critério das partes.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 1.997

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO